

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.885 • Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.278, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Nº 2.269, de 21 de março de 2020 e do Decreto nº 2.263, de 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas implementadas como forma de contenção do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o aumento do horário de funcionamento de estabelecimentos considerados essenciais é medida que contribui para a diminuir a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo de suspensão das unidades da Rede Municipal de Ensino para melhor análise da situação atual, de modo análogo ao posicionamento adotado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º e incluído o parágrafo único ao art. 2º, todos do Decreto Nº 2.269, de 21 de março de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estabelecido o honorário de funcionamento do comércio em geral das 08h até às 16h. (NR)

Parágrafo único. Ficam excetuados da regra do caput do presente artigo farmácias, supermercados, clínicas médicas e postos de combustíveis, exclusivamente para abastecimento de veículos, os quais poderão funcionar até às 19h30min. (AC)

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 2.263, de 16 de março de 2020 passa a vigorar com

a seguinte redação:

Art. 3º Fica suspenso o funcionamento até o dia 17 de abril de 2020 de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, cursos presenciais da Escola de Governo Municipal, Centros de Convivência de Idosos e dos Centros de Referência de Assistência Social.. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 1º de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.277, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o aumento na qualidade do atendimento não presencial prestado ao cidadão nesse momento de pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para 90 (noventa) dias a validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários perante a Fazenda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos enquanto for reconhecido o estado de emergência no município.

Corumbá, 1º de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 179, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS** do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de abril de 2020.

Corumbá, 1º de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 180, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de abril de 2020.

Corumbá, 1º de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 181, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MARLENE MARÍLIA DO AMARAL** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de abril de 2020.

Corumbá, 1º de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 182, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELTON BRUNO GIORDANO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 1º de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº005 /2020/FUNEC

Carta Contrato Nº005/2020/FUNEC - Processo nº 12.479/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019. Ata de Registro de Preços Nº001/2020.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa **SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ LTDA**. CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Limpeza) para atender aos diversos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,45(Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 33.84 - Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática - 27.812.0103.4170.0000 - Natureza de Despesas - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS. Data da Assinatura: 03/03/2020.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa **SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ LTDA**.

Extrato da Carta Contrato nº006 /2020/FUNEC

Carta Contrato Nº006/2020/FUNEC - Processo nº 12.479/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019. Ata de Registro de Preços Nº001/2020.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP**. CNPJ: 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Limpeza) para atender aos diversos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.212,30(Três Mil Duzentos e Doze Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 33.84 - Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática - 27.812.0103.4170.0000 - Natureza de Despesas - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS. Data da Assinatura: 03/03/2020.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa **STS VAREJISTA LTDA -EPP**.

Extrato da Carta Contrato nº007 /2020/FUNEC

Carta Contrato Nº007/2020/FUNEC - Processo nº 12.479/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019. Ata de Registro de Preços Nº001/2020.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa **SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORM.LTDA**. CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Limpeza) para atender aos diversos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.438,00(Seis Mil Quatrocentos e trinta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 33.84 - Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática - 27.812.0103.4170.0000 - Natureza de Despesas - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS. Data da Assinatura: 03/03/2020.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa **SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORM.LTDA**.

Extrato da Carta Contrato nº008 /2020/FUNEC

Carta Contrato Nº008/2020/FUNEC - Processo nº 16.037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019. Ata de Registro de Preços Nº004/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**. CNPJ: 15.506.123/0001-76.

Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para atender aos diversos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.650,16(Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Dezesseis Centavos).

VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 33.84 - Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática - 27.812.0103.5052.0000 - Natureza de Despesas - 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS. Data da Assinatura: 09/03/2020.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação:

Tomada de Preço nº 35/2019 - Processo nº 2109/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO



DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA MUNICIPAL CYRIACO FELIX DE TOLEDO. Em favor da empresa **CONSTRUTORA EFICAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.647.379/0001-66, no valor de **R\$ 498.200,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais)**. Corumbá / MS, 30 de Março de 2020. (a) Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.874 de 18/03/2020, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 087/2019 do Processo nº 9.835/2019.

Onde se lê: (...) Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Serviços nº 004/2020 - SISP

Leia se: (...) Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Serviços nº 001/2020 - SISP.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Reabertura de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 016/2020 - Processo nº 24.927/2019 - 1º Adendo. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital com adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumbam.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumbam@bol.com.br Corumbá / MS, 01 de abril de 2020.

Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 022/2020/SEMED

Processo nº 7.846/2020 - Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal

de Educação e a Empresa DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 21.863.308/0001-30 Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino (Consistente em mesa de reunião). **VALOR:** R\$ 2.142,00 (Dois mil cento e quarenta e dois reais) conforme empenho nº 279/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 18/03/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 018/2020/SEMED

Processo nº 7.352/2020 - Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SKS COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 30.391.752/0001-91 Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino (Consistente em SMART TV).

VALOR: R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais) conforme empenho nº 262/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 18/03/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa SKS COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Processo nº 43.540/2018 - Pregão Presencial nº 10/2019

Termo Aditivo, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 10/2019 e seus anexos.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (ALTERAÇÃO DE VALOR REGISTRADO EM ITEM DA ATA): Diante do desequilíbrio econômico constatado no contrato administrativo formalizado em razão da Ata de Registro de Preços nº 07/2019, o qual decorreu do aumento significativo da carne em nosso país, lastrados nos documentos anexos (comprovação de aumento e vantajosidade para Administração Pública), no Decreto Municipal nº 1.280/2013 e no Parecer Jurídico nº 177/2020, ora promovemos a alteração do valor do kg do item 22 (carne bovina patinho) da Ata de Registro de Preços nº 07/2019 do valor de R\$ 15,40 para a monta equivalente a R\$ 21,90 por kg, conforme demonstrativos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD (INICIAL)	MARCA	VALOR UNITÁRIO (REGISTRADO)	VALOR REGISTRADO - ADITIVO R\$
22	CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, 1ª categoria, apresentação: limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%) -, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardas. A embalagem original primária do fabricante deve ser à vácuo, em plástico transparente e atóxico contendo 2kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	26.000	FRIGOI	15,40	21,90

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: 3.1 O acréscimo (aditivo) de valor no item registrado sob o nº 22 na Ata de Registro de Preços nº 07/2019 ora realizado, tem seu fundamento no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.280/2013, bem como no artigo 65, II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO: 4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

5.CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO: 5.1 - Para dar eficácia a este Instrumento, a Secretaria Municipal de Educação providenciará a sua publicação, nos moldes da Lei 8.666/93.

6.CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: 6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA. - Contratada.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 9, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de abril de 2020.

Corumbá, 1º de abril de 2020.

ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
Diretor-Presidente da AGETRAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DO TERCEIRO ADENDO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019/SMS

O Município de Corumbá - MS, torna público o terceiro adendo ao edital de credenciamento nº 01/2019/SMS, Processo nº 48.507/2018, de credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços complementares de saúde na área de exames e diagnóstico de imagem e/ou laboratoriais, procedimentos cirúrgicos e/ou consultas médicas na atenção especializada, com vistas a alterar o item III - Credenciamento, passando a constar a seguinte redação:

III - CREDENCIAMENTO

As empresas interessadas na participação no procedimento de credenciamento deverão entregar a documentação e habilitação e proposta de adesão até o **dia 01 de outubro de 2020**, no horário das 7:30h às 13:30h. Na Superintendência de Suprimento e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, no piso térreo do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Corumbá, à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, ou no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Corumbá / MS, 01 de Abril de 2020

(a) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 63, de 31 de março de 2020

Excepciona o prazo de aceitação das prescrições e dispensação de medicamentos de uso contínuo no âmbito do SUS no Município de Corumbá durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recentes informações epidemiológicas e publicações referentes ao COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

Considerando Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução - RDC nº 357, de 24 de março de 2020 que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a necessidade de excepcionar o prazo de aceitação das prescrições de medicamentos de uso contínuo no âmbito do SUS no Município de Corumbá - Mato Grosso do Sul e de mitigar a transmissão do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o objetivo com o maior prazo de aceitação das receitas é evitar que os pacientes retornem às unidades de saúde para renovar a receita neste período em que há a epidemia do Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Estender excepcionalmente no âmbito do SUS o prazo de aceitação das prescrições de medicamentos nos seguintes casos:

I - Com indicação "uso contínuo" pelo prazo de até 6 (seis) meses a partir da data de prescrição;

II - Pelo prazo de tratamento indicado na prescrição, limitados ao prazo fixado no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sujeitas ao controle especial obedecerão a Portaria SVS/MS nº 344/1998; Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; Resolução e Diretoria Colegiada- RDCs nº 58/2017, nº 11/2011, nº 50/2014, e nº 191/2017; e, em especial a Resolução - RDC nº 357, de 24 de março de 2020 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Não se aplica o disposto nesta Portaria aos medicamentos constantes da Lista C3 da Portaria 344/1998, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução tem prazo de vigência por 6 (seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos ou não, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Corumbá, 31 de março de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 5, de 1º de janeiro de 2017



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br